

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2263, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 26/11/2020
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a criação do **MEMORIAL DAS TERRAS DO FANADO**, e dá

outras providências".

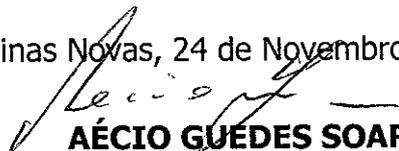
O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a presente Lei:

Art. 1ª- Fica decretada a criação do **MEMORIAL DAS TERRAS DO FANADO**, que terá como sede própria o **Solar da Família "Badaró"**, também conhecido como **Casarão do Inconfidente "Domingos de Abreu Vieira"**, localizado à Praça Dr. "Badaró", nº **112 – Centro**, nesta cidade de Minas Novas, conforme Projeto em anexo – parte integrante do presente.

Art. 2º - O **MEMORIAL DAS TERRAS DO FANADO** terá como missão promover, salvaguardar, valorizar, proteger e dinamizar o Patrimônio Histórico Cultural Minas-novense em todas as suas vertentes: arquitetônico, histórico, social, artístico, etnográfico, cultural, natural, de forma a promover maior coesão social, desenvolvimento sustentado, valorização das identidades e memórias coletivas locais, bem como o fomento do turismo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 24 de Novembro de 2020.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.